



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 01/03/94.

[Assinatura]
PRESIDENTE

INDICAÇÃO

Nº 46/94

Considerando a recessão ora imperativa no País, não obstante a nossa Pirassununga, não seja exceção, onde vemos com frequência Chefes de Família, Senhoras e jovens em geral que buscam no dia-a-dia, na maioria das vezes afoitos, desde pais que se doam à qualquer tipo de serviço para dar no mínimo o merecedor padrão familiar como estudo e alimentação até jovens apavorados com a necessidade de serviços tanto para ajudar a família como para continuar os estudos, mal conseguindo pagar os ônibus para as Faculdades.

Nossos munícipes querem trabalhar, viver com honestidade.

E, analisando friamente, nós como dignos representantes do povo de nossa cidade somos cobrados a toda hora e a todo momento os clamores da procura de serviços, onde doamo-nos d'uma forma intensa nas maiorias das vezes sem o êxito esperado.

Sabemos que o resultado final é de uma triste repercussão social onde marginalidade e as hediondices caminham de "mãos dadas" como se vê na Imprensa Escrita e Falada do País, mas, infelizmente, não são nas grandes cidades pois as cidades modelos familiares como a nossa já começa a perder o espírito de tranquilidade.

Quando, puderes, realize o sonho dos necessitados e tê-los-ás contigo por infatigáveis zeladores de teus dias.

Com o objetivo de pelo menos amenizar tal situação vislumbro-me com o hiato de nossa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico implantada nesta Administração onde abre-se um lêque a ser explorado com este Decreto que ora apresento a v. Excia.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Nestas condições, Indico pelos meios regimentais, o Exmo. Sr. Prefeito para que em contato com a respectiva Secretaria estude a concretização desta Indicação.

Sala das Sessões, 01 de março de 1994.

José Isidoro de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº

Artigo 1º) - Fica criado sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico a Seção "BOLSÃO DE EMPREGOS".

Artigo 2º) - Fichário com as descrições, nome, idade, endereço, naturalidade, telefone para recado, profissão, último emprego, quantos anos de registros trabalhistas e currículo vitae.

Artigo 3º) - Seja veiculado na Imprensa Falada e Oficial do Município.

Artigo 4º) - Seja remetido Relação mensal ao Executivo, sobre os êxitos alcançados.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de março de 1994.

José Isidoro de Oliveira
Vereador